

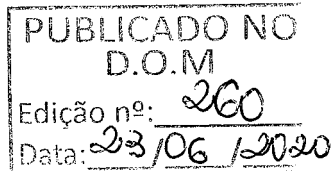


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.288

DE 22 DE JUNHO DE 2020.



**“INSTITUI O GRUPO EXECUTIVO LOCAL QUE POSSUI A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO”**

**DANILO BARBOSA MACHADO, PREFEITO** em exercício do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Art. 86º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a Lei Federal nº 11.445/07 que estabeleceu o marco regulatório para o Saneamento Básico em âmbito Nacional e estipulou a necessidade de se elaborar Planos Municipais de Saneamento Básico;

**Considerando** a necessidade de se revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal 1.459/11; e

**Considerando** o processo administrativo da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA referenciado como Processo SIMA 2472/2019 NIS 2134821 SPDoc 355514/2019 que resultou no Convênio nº 39/2019, celebrado entre a SIMA e o Município de Cajamar, cujo objeto é a revisão, atualização e consolidação dos Planos Municipais específicos para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, havendo a necessidade da instituição e designação da equipe técnica do Grupo Executivo Local – GEL.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **GRUPO EXECUTIVO LOCAL**, identificado pela sigla GEL, destinado ao acompanhamento dos trabalhos de execução da atualização, revisão e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cajamar, conforme pactuado no Convênio nº 39/2019 entre a Municipalidade e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA (alínea “a” do inciso II da cláusula terceira).

**Art. 2º** O Grupo Executivo Local será composto pelos seguintes membros, representando as Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e a de Planejamento, Administração e Gestão:

- I - **FERNANDO JORDANI FELITI – RE: 12804**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
- II - **ISRAEL MACENO BRANDÃO – RE: 17549**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.288/2020-fls. 02

III - **ROGÉRIO MENDES DE SOUZA SPLENDORE – RE: 11577**  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

IV - **ANA KAROLINA ALVES RIBEIRO – RE: 17783**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

§1º A coordenação do Grupo Executivo Local - GEL ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, vinculado ao Departamento de Planejamento Urbano.

§2º A participação como membro Grupo Executivo Local - GEL, de que trata este Decreto, é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

**Art. 3º** Compete ao Grupo Executivo Local - GEL:

- I – fornecer aos órgãos e entidades envolvidas no processo de revisão dos planos específicos dados referentes aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário bem como demais informações que sejam pertinentes à revisão;
- II – acompanhar, participar, analisar e aprovar os relatórios e produtos submetidos à sua apreciação, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Convênio nº 39/2019.

**Art. 4º** O Grupo Executivo Local terá total independência técnica para manifestar-se acerca dos Relatórios e outros produtos submetidos pela empresa especializada contratada nos termos do Convênio, solicitando alterações e correções que repute pertinentes.

**Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Executivo Local, fica vinculado a vigência do Convênio nº 39/2019 (celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA)

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de junho de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo